

PUBLICADO

Extrema, 09 / 11 / 2021

LEI Nº 4.445

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Ratifica Acordo Intermunicipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

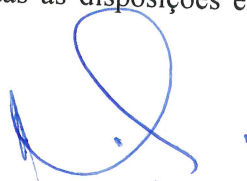
LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Acordo Intermunicipal celebrado entre o Município de Extrema – MG e o Município de Joanópolis – SP, nas condições estabelecidas no instrumento que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e instalar, 06 (seis) placas de sinalização, na sede do Município de Joanópolis - SP, contendo identificação da Rota Turística do Município de Extrema/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -